## Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº - PS 761-0633 CGC 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

IEI Nº 21 /93

EMENTA:

Institui o regime jurídico único para os serviços públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Jucati, bem como do Poder Legislativo Municipal, estabelece diretrizes gerais para a sua implantação e dpa outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Único para os servidores públicos do Município de Jucati bem como do Poder Legislativo Municipal, que passam a ser regidos pelo Estatuto dos Funcionários pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, enquanto não for aprovada a Lei criando o Estatuto dos Servidores Públicos locais;

- Art. 2º Considera-se Servidor público Municipal, paraos efeitos desta Lei o empregado ou o funcionário investido em emprego ou em cargo público de provimento efetivo ou em Comissão da Administração Pública direta, das autarquias e das Fundações públicas do Município de Jucati, do Poder Legislativo Municipal, exceto os contratados por prazo determinado, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal;
- Art. 3º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime ju rídico único, ora instituído, ficam transformados em cargos, na data da vigência desta Lei;

  PARÁGRAFO 1º A transformação de que trata o "caput" deste 'artigo, na Administração direta e nas autarquias, dar-se-á pe lo enquadramento automático dos servidores celetistas, observada a equivalência da nomeclatura e atribuições dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura;

  PARÁGRAFO 2º O Quadro de Pessoal das Fundações Públicas, te cujos empregos são transformados em cargos, permanecerão estruturados na forma vigente, até a adoção do Plano de carrei

tuirem em Tabelas de vencimentos:

ra, passando as respectivas tabelas de salários e se constit

## Prefeitura Municipal de Jucati



Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633 CGC 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 - Jucati - Pernambuco

PARÁGRAFO 3º - As funções de confiança, de direção, chefia e assoramento são transformados em cargos de comissão, a partir da vigência desta Lei;

PARÁGRAFO 4º - Os contratos individuais de trabalho celetis tas se extinguem automaticamente pela transformação dos empregos ou funções, ficando assegurado aos respectivos ocu- pamtes a continuidade do tempo de serviço para fins de férias, gratificação natalina, aposentadoria, disponibilidade e a adicional por tempo de serviço;

- Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal baixará, quando for o caso, os atos necessários à execução da presente Lei;
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária propria.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 1993 /

Expedito Pereira da Silva

- PREFEITO -